



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Título da Proposta:	Emenda Estadual Impositiva – RM04/I0180 – Custeio MAC
Ente Proponente:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – SESAU/AL
Ente Beneficiário:	Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL
CNPJ:	19.085.920/0001-88
Endereço:	Rua Padre Daniel Bezerra, 99 – Centro – Batalha/AL
Telefone:	(82) 9 8828-3716
E-mail:	batalha@batalha.al.gov.br

Responsável Legal:

Nome:	Maria Zilda Ferreira da Silva
CPF:	████.364.414████
RG:	████0004048████
Endereço:	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
CEP:	57420-000
Telefone:	(82) 9 9912-7060
E-mail:	zilda_batalha@hotmail.com

Instrumento Jurídico

☒ Portaria

☐ Convênio

☐ Termo de Cooperação

☐ Transferência Especial

☐ Outro





Número do processo SEI	02000.0000016341/2026
------------------------	-----------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Tipo de Emenda:	Emenda Estadual Impositiva
Origem:	SESAU
Autor da Emenda:	Carla Dantas
Ano da Emenda:	2026
Nome/Código da Emenda (SIAFE):	CD10/I0217
Lei Orçamentária Vinculada (LOA nº / Decreto nº):	Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026
Valor Total da Emenda (R\$):	R\$ 3.016.058,52
Fonte de Recurso:	500

3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Plano Plurianual (PPA):	10.302.1015.5069 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Lei Orçamentária Anual (LOA):	Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da presente emenda possui compatibilidade orçamentária e está em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA), nos termos da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026.
Natureza de Despesa:	3341 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo

4. OBJETO DA EMENDA

Execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) no Município de Batalha/AL, por meio do custeio das atividades assistenciais da UNIDADE ANTÔNIO VIEIRA FILHO (CNES 2011689) e CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO (CNES 6228089), incluindo a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares (correlatos),





oxigênio medicinal, combustíveis e materiais de limpeza, bem como a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção de equipamentos hospitalares, sistemas de climatização e exames.

A execução beneficiará diretamente a população usuária do SUS residente no município e nos municípios da região de saúde, fortalecendo a oferta de serviços especializados na rede pública municipal.

Resultados esperados:

- Garantia do funcionamento contínuo dos serviços especializados;
- Ampliação da resolutividade da atenção à saúde no nível secundário;
- Redução de interrupções assistenciais por falta de insumos ou falhas estruturais;
- Melhoria da qualidade e segurança do cuidado prestado à população.

5. JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de Média Complexidade prestados pela UNIDADE ANTÔNIO VIEIRA FILHO e CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, essenciais para o atendimento das demandas assistenciais da população do município de Batalha/AL e da região de saúde.

Diagnóstico:

A unidade hospitalar e o centro de especialidades municipal enfrentam desafios estruturais relacionados ao custeio contínuo de suas atividades, especialmente quanto à aquisição de insumos estratégicos (medicamentos, correlatos e oxigênio medicinal), manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e suporte operacional permanente, bem como a manutenção de exames essenciais como ultrassonografia e citopatologia. A insuficiência de financiamento federal e estadual regular para custeio das ações de média complexidade impõe a necessidade de aporte de recursos suplementares para evitar desassistência.

Relevância:

A adequada manutenção desses serviços:

- Evita desassistência e interrupções no cuidado à população;
- Reduz encaminhamentos desnecessários para a capital e outras regiões;
- Garante maior eficiência e resolutividade da rede local;
- Preserva a regionalização da assistência prevista na Política Nacional de Atenção Básica e na Rede de Atenção à Saúde.





Conformidade com políticas públicas:

- Plano Municipal de Saúde 2026–2029 (Diretriz 3 / Objetivo 3.1);
- Programação Anual de Saúde 2026;
- Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Política Nacional de Atenção Especializada e organização da Média Complexidade no SUS.

Alinhamento normativo:

O plano atende integralmente às exigências de planejamento, execução e rastreabilidade previstas na Instrução Normativa SESAU nº 01/2026.

6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

A presente emenda parlamentar guarda plena compatibilidade com os instrumentos formais de planejamento ascendente do Sistema Único de Saúde no Município de Batalha/AL, em especial com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde 2026, conforme demonstrado a seguir:

Diretriz nº 3	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA.
Objetivo nº 3.1	Melhorar a qualidade do serviço e atendimento na Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, com ampliação do serviço ofertado e melhoria das condições estruturais/materiais e de atendimento.
Metas	• Garantir as condições para o funcionamento do Hospital Municipal Antônio Vieira Filho; • Garantir o funcionamento do Centro de Especialidades em Saúde do Município.
Indicadores PMS	• Número de atendimentos de urgência/ano; • Número de cirurgias eletivas realizadas/ano; • Número de exames de ultrassonografia realizados no ano. • Razão de consultas médicas especializadas por habitante/ano.





6.1 Etapas de Execução

Etapa	Descrição	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Planejamento, abertura/confirmação de conta bancária específica.	Maio/2026	Maio/2026
2	Execução do custeio: aquisição de insumos, medicamentos, oxigênio, combustíveis e contratação de serviços de manutenção	Maio/2026	Dezembro/2026
3	Monitoramento e avaliação contínua (alimentação dos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS).	Maio/2026	Março/2027
4	Prestação de contas e comprovação no RDQA e RAG.	Janeiro/2027	Março/2027

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Etapa	Valor (R\$)	Mês/Ano
Início da execução assistencial	R\$ 377.007,32	mai/26
Execução regular	R\$ 377.007,32	jun/26
Execução regular	R\$ 377.007,32	jul/26
Execução regular	R\$ 377.007,32	ago/26
Execução regular	R\$ 377.007,32	set/26
Execução regular	R\$ 377.007,32	out/26
Execução regular	R\$ 377.007,32	nov/26
Ajuste final	R\$ 377.007,32	dez/26
TOTAL	R\$ 3.016.058,52	—

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS





Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
339039	Manutenção de equipamentos hospitalares	R\$ 163.211,70
339039	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Exames	R\$ 489.635,11
TOTAL	Valor total da emenda parlamentar	R\$ 1.632.117,04

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que foi providenciada a abertura de conta bancária específica e exclusiva para a execução dos recursos oriundos desta emenda parlamentar, junto à instituição financeira oficial, destinada unicamente à movimentação dos valores a ela vinculados.

Declaro, ainda, que a movimentação financeira da referida conta será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sendo vedada a realização de saques em espécie ou a utilização de contas de passagem.

Instituição Bancária:	Banco do Brasil S.A.
Agência:	534-7
Conta Corrente:	26.626
Identificação da Conta:	EMENDA EPE MAC 2026.02
Titularidade:	Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL – CNPJ 19.085.920/0001-88

10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

Responsável pela Gestão

Nome	Maria Zilda Ferreira da Silva
CPF	████.364.414████
RG	████0004048████
Endereço	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
CEP	57420-000
Telefone	(82) 9 9912-7060





E-mail	zilda_batalha@hotmail.com
--------	---------------------------

Responsável pela Execução

Nome	Maria Zilda Ferreira da Silva
CPF	████.364.414████
RG	████0004048████
Endereço	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
CEP	57420-000
Telefone	(82) 9 9912-7060
E-mail	zilda_batalha@hotmail.com

Responsável pela Fiscalização

Nome	Felipe Soares de Souza
CPF	████184.854████
RG	████18████
Endereço	Rua 13 de Maio, 74 – Domingos Acácio
CEP	57500-000
Telefone	(82) 9 9968-3024
E-mail	controleinterno@batalha.al.gov.br

11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Pelo presente instrumento, a Secretária Municipal de Saúde, Maria Zilda Ferreira da Silva, na qualidade de beneficiária de recursos oriundos de emenda parlamentar, compromete-se a observar integralmente os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade na execução dos recursos recebidos.

Para tanto, assume formalmente as seguintes obrigações:

I – Realizar o registro integral da emenda parlamentar nos sistemas oficiais competentes, garantindo a adequada identificação e acompanhamento dos recursos;





Pelo presente instrumento, a Secretária Municipal de Saúde, Maria Zilda Ferreira da Silva, na qualidade de beneficiária de recursos oriundos de emenda parlamentar, compromete-se a observar integralmente os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade na execução dos recursos recebidos.

Para tanto, assume formalmente as seguintes obrigações:

I – Realizar o registro integral da emenda parlamentar nos sistemas oficiais competentes, garantindo a adequada identificação e acompanhamento dos recursos;

II – Disponibilizar, de forma ampla e acessível, as informações relativas à execução da emenda, em formato aberto e legível, por meio do Portal da Transparência ou, no caso de instituições, em sítio eletrônico próprio, assegurando a atualização contínua dos dados.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos oriundos da presente emenda parlamentar será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), pela Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 e demais dispositivos aplicáveis.

A prestação de contas será apresentada nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, sendo o RDQA e o RAG os instrumentos formais de comprovação institucional da execução da emenda perante a SESAU/AL, o TCE/AL e o Conselho Municipal de Saúde.

O ente beneficiário compromete-se a manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios pelo prazo legal, garantindo o pleno acesso aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos mecanismos de controle social.

13. DECLARAÇÕES FINAIS

Declara o Município de Batalha/AL, por meio de seu representante legal, para os devidos fins, que:

I – O objeto do presente Plano de Trabalho não se encontra em execução prévia com recursos de outras fontes, não havendo sobreposição de financiamento para as mesmas ações e despesas previstas;





- IV – Foi aberta conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos da emenda no Banco do Brasil S.A., Agência 534-7, Conta Corrente 26.626 (EMENDA EPE MAC 2026.02), sendo vedada a utilização de contas de passagem ou movimentação em espécie;
- V – A movimentação financeira ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com identificação individualizada de cada despesa, assegurando a rastreabilidade dos recursos públicos;
- VI – Serão observadas integralmente as exigências de transparência, com a disponibilização tempestiva das informações relativas à execução dos recursos no Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação;
- VII – O Município compromete-se a manter atualizados e organizados todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira, garantindo o acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao controle social;
- VIII – A prestação de contas será realizada por meio do RDQA e do RAG, registrados no DGMP, dentro dos prazos legais, contendo todos os elementos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos e do alcance das metas estabelecidas;
- IX – As informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras, fidedignas e refletem a real intenção da Administração Pública Municipal quanto à aplicação dos recursos da emenda parlamentar;
- X – O presente Plano de Trabalho atende integralmente às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes, especialmente à Instrução Normativa SESAU nº 01/2026, estando apto à análise e aprovação pela autoridade competente.

Batalha – Alagoas, 27 de abril de 2026.

MARIA ZILDA FERREIRA DA SILVA:04436441440

Assinado de forma digital
por MARIA ZILDA FERREIRA
DA SILVA:04436441440

Maria Zilda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Batalha/AL
CPF █.364.414█

GUSTAVO PONTES DE
MIRANDA
OLIVEIRA:80358381487

Assinado de forma digital por
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA
OLIVEIRA:80358381487

Responsável pelo Órgão Concedente
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL





GUSTAVO PONTES DE
MIRANDA
OLIVEIRA:80358381487

Assinado de forma digital por
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA
OLIVEIRA:80358381487

Responsável pelo Órgão Concedente
Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AL



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

PARECER**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO****COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS –
SESAU**

PROCESSO Nº: E:02000.0000016341/2026

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL

ASSUNTO: Análise conclusiva do Plano de Trabalho referente à execução de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva CD 10/I0217 destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC)

EMENTA

Emenda parlamentar estadual impositiva – Transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde – Custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) – Plano de Trabalho previamente analisado e aprovado de forma condicionada – Cumprimento integral das diligências técnicas estabelecidas – Adequação formal, material e metodológica do instrumento – Compatibilidade com os instrumentos de planejamento do SUS – Regularidade técnica, orçamentária e operacional demonstradas – Manifestação pela aprovação definitiva do Plano de Trabalho e autorização para execução financeira da emenda.

RELATÓRIO

Trata-se de análise conclusiva do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Batalha/AL, referente à execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva CD 10/I0217, no valor total de **R\$ 3.016.058,52**, destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC), com foco na manutenção da capacidade operacional das unidades especializadas e na continuidade da assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde.

O referido instrumento foi previamente analisado por esta Comissão de Políticas Públicas, resultando na emissão de parecer técnico com manifestação pela **aprovação condicionada**, em razão da existência de fragilidades técnicas relacionadas à mensuração de resultados, identificação da rede executora e consistência metodológica das metas.

Posteriormente, o ente beneficiário apresentou versão revisada do Plano de Trabalho, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, promovendo os ajustes técnicos e administrativos necessários à regularização integral das inconsistências anteriormente identificadas.

Assim, os autos retornam a esta Comissão para manifestação conclusiva quanto à conformidade técnica do instrumento e à viabilidade de sua execução financeira.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

1. DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS TÉCNICAS ANTERIORMENTE ESTABELECIDAS

A análise da documentação complementar apresentada evidencia o cumprimento integral das diligências técnicas anteriormente estabelecidas por esta Comissão, notadamente no que se refere a:

- Identificação formal dos estabelecimentos executores da despesa com respectivos códigos CNES;
- Demonstração da vinculação explícita da emenda às diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde;
- Definição de metas quantitativas e indicadores mensuráveis com metodologia de aferição e periodicidade de monitoramento;
- Adequação da classificação orçamentária e vinculação ao programa de trabalho correspondente à Média e Alta Complexidade;
- Complementação das informações relativas à conta bancária específica da emenda;
- Apresentação de memória técnica assistencial compatível com o volume financeiro da proposta;
- Adequação da cláusula de prestação de contas aos instrumentos oficiais de gestão do SUS, especialmente RDQA e RAG.

Os ajustes realizados conferem maior robustez metodológica, consistência técnica e rastreabilidade operacional ao instrumento, assegurando aderência às normas de planejamento, execução e monitoramento das transferências de recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO DO SUS E A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Plano de Trabalho revisado demonstra compatibilidade explícita com os instrumentos formais de planejamento do SUS, observando:

- Diretrizes estratégicas do Plano Municipal de Saúde;
- Metas e indicadores da Programação Anual de Saúde;
- Integração com a Rede de Atenção à Saúde;
- Princípios de regionalização, continuidade do cuidado e acesso oportuno aos serviços especializados.
- Observa-se que a proposta apresenta coerência com as necessidades assistenciais da rede de Média Complexidade, contribuindo para:
 - Manutenção da capacidade operacional das unidades especializadas;
 - Garantia da continuidade do atendimento hospitalar;
 - Redução de interrupções assistenciais;
 - Fortalecimento da segurança do cuidado.

3. DA REGULARIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL DO INSTRUMENTO

A versão revisada do Plano de Trabalho apresenta:

- Estrutura técnica compatível com a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- Coerência entre objeto, metas, indicadores e plano de aplicação dos recursos;
- Adequação da classificação orçamentária e da natureza da despesa;
- Vinculação correta ao programa orçamentário da Média e Alta Complexidade;
- Identificação da rede executora e rastreabilidade da execução financeira;
- Compatibilidade com os princípios da transparência, controle e responsabilidade fiscal.

Tais elementos demonstram que o instrumento atende aos requisitos formais e materiais exigidos para a execução de emendas parlamentares no âmbito da saúde pública.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas conclui que:

- O Plano de Trabalho encontra-se tecnicamente adequado e metodologicamente consistente;
- As diligências anteriormente estabelecidas foram integralmente cumpridas;
- O instrumento apresenta conformidade com as normas legais, contábeis e administrativas aplicáveis;
- A proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e assistencial;
- A execução dos recursos encontra-se devidamente estruturada e alinhada ao planejamento do Sistema Único de Saúde.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PLANO DE TRABALHO**.



Documento assinado eletronicamente por **Elves Marcelino da Silva, Gerente** em 30/04/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MARIA FERNANDES TENÓRIO LEVINO, Assistente Administrativo** em 30/04/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Gustav Ives Mendes Nicácio Viana, Gerente** em 30/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39266185** e o código CRC **48A87E17**.

